

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 310 | 15 de março de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO INTERINO
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
RONAN RODRIGUES CANTO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
RAFAELA PORTO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
GERALDO BARREIROS BORGES

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
'MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
RAMON RODRIGUES GRATIVOL

Procuradoria Geral (PGM)
RAFAEL TARTARI RAMOS

Controladoria Geral (CGM)
GUSTAVO ERNANDES SALLES

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE INTERINO
Josué Pereira dos Santos
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Aurelio Barros Areas
João Carlos Souza dos Anjos
Edson José da Silva
Gelmires da Costa Gomes Filho
Nilton Cesar Alves de Almeida
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.430, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 1.939, de 21 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 1.745, de 18 de maio de 2022, que instituiu a Lei de Patrocínio no Município e disciplina a sua concessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a imagem do Município de Armação dos Búzios em eventos de amplitude nacional e internacional, em benefício do turismo e da economia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de quota de patrocínio pelo Poder Executivo Municipal, observando-se critérios objetivos e isonômicos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 14, incisos V e VII, do Decreto nº 1.939, de 21 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....

V – previsão de pagamento de 100% (cem por cento) no ato da assinatura do contrato considerando a necessidade de contratação de artista consagrado, entre outras despesas necessárias para ocorrência do evento que devam ser garantidas com antecedência pela patrocinada, devendo ao final ser comprovada a respectiva comprovação da execução da contrapartida publicitária assumida pela contratada, admitindo-se forma de pagamento diversa, desde que demonstrado o interesse público pertinente e, se representar condição indispensável à realização do objeto;

(...)

VII – a obrigação de prestar contas em período não superior a 60 (sessenta) dias após a término do evento;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 15 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.431 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.329.081,70 (Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitenta e um reais e setenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.329.081,70 (Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitenta e um reais e setenta centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

**Com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO Nº 2431 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.329.081,70
2705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado		

Total da Suplementação **1.329.081,70**

ANEXO II - DECRETO Nº 2431 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		1.329.081,70
2705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado		

Total da Anulação **1.329.081,70**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 351, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 8 de março de 2024, MICHEL DA SILVA AZEVEDO LODEOSE do cargo em comissão de Subgerente de Controle de Frota, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.089, de 9 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 12 de março de 2024, MARIAELISA DA S. COSTA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 738, de 12 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 356, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 12 de março de 2024, OLINDA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 611, de 23 de novembro de 2022.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, DILSON IGNÁCIO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ouvidoria/7, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 358, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, MARIAELISA DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Controle de Frota, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 12 de março de 2024, ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS do cargo em comissão de Gerente de Ouvidoria, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 634, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 371, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 29 de fevereiro de 2024, JOCELIR RODRIGUES PAULO do cargo em comissão de Supervisor I de Transporte, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 325, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2024, ÁUREA CASSINI ALVES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Transporte, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 4 de março de 2024, DANIELA FALCI PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade de Proteção à Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 374, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de março de 2024, LARYSSA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Prazos Judiciais, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2024, LEANDRO DAS NEVES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura Educacional, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 054/2023**PROCESSO:** 9919/23**OBJETO:** Serviço de locação de rádio transceptor portátil e móvel e repetidoras, em pleno funcionamento, onde deverão estar inclusos o fornecimento dos equipamentos portáteis, móveis, repetidoras, link de transmissão de dados, materiais pertinentes às instalações, implantação, serviço de assistência técnica, projeto de licenciamento de frequência junto a ANATEL**DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2024 - quarta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**VALOR GLOBAL:** R\$ 439.493,52 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 209/2024– Fls: 128

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024
PROCESSO 209/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos Ratifico e autorizo a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 74-caput para Serviços de Terapia renal substitutiva, tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- CENTRO DE HEMODIÁLISE E IMAGEM DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA
CNPJ: 43.215.548/0001-61
Valor global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Processo nº 8125/2023

Contrato nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA: M D SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato, e Ata de Registro de Preços nº 113/2023.

Valor: **R\$ 272.645,16 (duzentos e setenta e dois mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

Prazo: **06 (seis) meses.**

Armação dos Búzios, 01 de março de 2024

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 22/2024

Processo nº 2154/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Fundamentação legal: Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 156.130,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta reais)**

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

JOICE LUCIA COSTA
DOS SANTOS
SALME:08176794724

Assinado de forma digital por
JOICE LUCIA COSTA DOS
SANTOS SALME:08176794724
Dados: 2024.03.14 14:50:13
-03'00'

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 11158/2023.
Folha nº 230.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2024.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste designar a servidora PAMELA FERNANDES MÔNACO, Coordenadora de Trabalho e Renda, Matrícula nº 12.512, para exercer a função de Fiscal de Contratação da empresa MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 45.093.735/0001-45, especializada em fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

PAMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora de Trabalho e Renda
Matrícula nº 12.512
Fiscal da Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 11161/2023.
Folha nº 175.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2024.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste designar a servidora PAMELA FERNANDES MÔNACO, Coordenadora de Trabalho e Renda, Matrícula nº 12.512, para exercer a função de Fiscal de Contratação da empresa RC AMÉRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.781.012/0001-33, especializada em fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

PAMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora de Trabalho e Renda
Matrícula nº 12.512
Fiscal da Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 2154/2024.

Folha nº _____.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

NOMEAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº 022/2024

Venho por meio deste designar as servidoras **PAMELA FERNANDES MÔNACO, COORDENADORA MATRÍCULA: Nº 12.512** e **BRUNA CHIAZZA STORNI, COORDENADORA, MATRÍCULA Nº 23.127**, para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 022/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.196.238/0001-01** e a empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 32.692.479/0001-60**, da aquisição de mobiliário para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora
Matrícula nº 12512
Fiscal Titular da Contratação

BRUNA CHIAZZA STORNI
Coordenadora
Matrícula nº 23.127
Fiscal Suplente da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA.

Casamento Comunitário de Armação dos Búzios 2024

Publicação em cumprimento do EDITAL de Casamento – SEDESER 2024

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEDESER, no uso das atribuições, e em cumprimento do que estabelece o item “4.2” do Edital 001/2024, torna pública a listagem de Casais aptos e dentro do número de vagas, que terão seus documentos direcionados ao Cartório de Registro Civil de Armação dos Búzios, para fins de participação do Casamento Comunitário de Armação dos Búzios, advertindo aos Casais que permaneçam atentos à divulgação das demais etapas previstas no Edital.

Nº	Casais Inscritos	Situação
01	Tatiane Pereira da Silva e Robson Venancio Modesto	Classificados
02	Jéssica Fernandes Prudêncio e Jean Paulo Porto Gonçalves	Classificados
03	Barbara Silva Gomes e Diego Gomes de Oliveira Dias	Classificados
04	Juliana Ferreira de Lima e Davi Pereira Marques	Classificados
05	Rayane Bastos dos Santos e Ueliton Oliveira Santos	Classificados
06	Paola Araújo Almeida e Felipy Pereira da Silva	Classificados
07	Rayane Silva Barros e Jhonattan Luis Soares de Paula	Classificados
08	Brenda Assumpção de Jesus e Maike Gabriel Gomes da Silva	Classificados
09	Suzana Cardoso Costa e Vagner da Silva Gonçalves	Classificados
10	Daniele Freire Rocha da Silva e Carlos Henriques Tavares de Almeida	Classificados
11	Rosiclé da Silva Alípio e Joelson Costa Velozo	Classificados
12	Renata Francisca Pessanha e Carlos Roberto de Souza	Classificados
13	Leticia Rodrigues Pereira e Marlon Chagas da Silva	Classificados
14	Alessandra Pinheiro de Souza e Milton de Souza Oliveira	Classificados
15	Zulma Elisabet Nunez e Sandro German Nicola	Classificados
16	Luciene de Souza e Claudio Jose Frazão	Classificados
17	Alliny Mariano de Oliveira e Claudio Tavares dos Santos	Classificados

18	Luciana Angélica Fabricio Chaves e Jonathan da Silva dos Santos	Classificados
19	Luana de Souza Rosa Lopes e Carlos Magno da Silva Oliveira	Classificados
20	Elaine Vicente da Silva e Sergio Jose da Silva	Classificados
21	Claudiane da Costa Santos e Alcenir Ribeiro Borges	Classificados
22	Conceição Denise do Espirito Santo Cardoso e Decildo Silva Carvalho	Classificados
23	Maria Luiza de Souza Rodrigues e Matheus Teixeira França	Classificados
24	Emanuela Raiol Vieira e Leonardo Pereira dos Santos	Classificados
25	Ruth de Souza Santos e Wallison Melo Caetano da Silva	Classificados
26	Beatriz Dias Diniz Agostinho e João Victor dos Santos Souza	Classificados
27	Emanueli Raiol Vieira da Costa e Rayan Sant'Anna de Oliveira	Classificados
28	Josefa Alexandra Araújo Cândido e Luiz Antonio Ferreira de Lima	Classificados
29	Alcineia Souto de Medeiros Luz e André Lucio Pereira	Classificados
30	Camila Rodrigues Oliveira e Lucas Sebastian Carnebella	Classificados
31	Bruna Oliveira da Silva e Jose Lucas de Souza Nascimento	Aguardando vaga
32	Thais Palermo Martins e Fernando Lameira Magalhães	Aguardando vaga
33	Viviane Pereira de Oliveira Ribeiro e Huesllel da Silva Magalhães	Aguardando vaga
34	Juliana Santos da Silveira e Leandro Flausino da Conceição	Aguardando vaga
35	Ana Paula Fagundes Chaves e Fabricio Santos Correa	Aguardando vaga
36	Vitoria Silva da Costa Izaias Rocha da Lapa	Aguardando vaga
37	Anne Cristina de Paula Carvalho e Heslen Lima Teixeira	Aguardando vaga
38	Maria Eloisa de Souza Lima e Valmir Luiz de Oliveira Junior	Aguardando vaga

Armação dos Búzios, 15 de março de 2024.

JOICE LUCIA COSTA Assinado de forma digital
DOS SANTOS por JOICE LUCIA COSTA DOS
SANTOS
SALME:0817679472 SALME:08176794724
Dados: 2024.03.13 11:12:25
4.03'00'

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de janeiro de 2021
Matrícula: 22852



ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 (dez) horas e 13 (treze) minutos, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Sede dos Conselhos da Educação; online, através da plataforma *Google Meet*), deu-se início a reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Registram-se as presenças dos conselheiros titulares governamentais: Ângela Maria Rodrigues Barroso; Eneas Pereira da Silva; e Maycon da Silva Pereira. Registra-se a presença do conselheiro suplente governamental Severino Ramos dos Santos. Registram-se as presenças dos conselheiros titulares não governamentais: Ari Colati Rodriguez; Ezequiel Simas de Carvalho; e Thais Martins Pereira. Registram-se as presenças dos conselheiros não governamentais suplentes: Alexandre Monnerat Panaro Dias; Daniela Cristina de Andrade; e Lucio Helder Henrique Teixeira. Faltas justificadas – conselheiros governamentais titulares: Gabriela Silva e Souza; e Nilzete de Oliveira. Falta justificada da conselheira suplente governamental Luciana Araújo de Sant’Ana. Faltas justificadas - conselheiros titulares não governamentais: Irlayne Silva Barbosa; e Tailany Maia Souza. Falta justificada – conselheiras não governamentais suplentes: Lilith Pinheiro Rodrigues; e Rosangela Ferreira Temoteo. Faltas injustificadas – conselheiros suplentes governamentais Cristiano Bastos Lopes; José Luiz Correa de Oliveira; e Jossany Dias Carneiro. Havendo quórum, prosseguiram com as leituras de informes e pontos de pauta previstos para a presente ocasião. **INFORMES:** (1) Ofício MPRJ nº 044/2024-3PJTCOCFR: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou o Ofício, o qual objetiva averiguar sobre informações relacionadas ao funcionamento do CMDPD/AB, destacando que o documento será respondido com os seguintes dados: que o CMDPD/AB já está composto desde o final do mês de novembro de dois mil e vinte e três; que não há dotação orçamentária, vinculada a Prefeitura Municipal, destinada aos suprimentos operacionais, financeiros e de recursos humanos deste CMDPD/AB, os quais serão sanados – na medida do possível – com apoio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; e que os documentos principais do Plenário já estão em fase de aprovação e publicação. (2) Pedido de destituição de conselheira: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira informou que recebeu, acompanhada de declaração escrita a próprio punho, o pedido de destituição da conselheira titular não governamental Tailany Maia Souza, por motivo de foro íntimo. (3) Alinhamento entre conselheiros titulares e suplentes: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira informou que, levando em consideração o pedido de destituição da conselheira titular não



governamental Tailany Maia Souza, justifica-se o reconhecimento da conselheira suplente não governamental Rosângela Ferreira Temoteo, a partir de então, como conselheira titular não governamental. **PONTOS DE PAUTA:** (1) Atas de reuniões plenárias anteriores: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira submeteu ao plenário a Ata de posse dos conselheiros e a Ata da primeira reunião plenária ordinária. **Deliberação:** aprovado. (2) Regimento Interno do CMDPD/AB: O conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou minuta do Regimento Interno, submetendo o documento para aprovação. **Deliberação:** aprovado. (3) Calendário anual de reuniões: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira, ouvindo o plenário, fez a proposta das seguintes datas de reuniões plenárias ordinárias: 05/03/2024; 02/04/2024; 07/05/2024; 04/06/2024; 02/07/2024; 06/08/2024; 03/09/2024; 01/10/2024; 05/11/2024; e 03/12/2024. **Deliberação:** aprovado. (4) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou a proposta de que, ainda fora do prazo previsto pelo CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seja pleiteada a autorização para a realização do evento. **Deliberação:** aprovado. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 5 (cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 9 (nove) e 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo; e online, através da plataforma *Google Meet*) – localizada à Rua Manoel Turíbio de Farias, número 282, Centro, Armação dos Búzios. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento da reunião às 11 (onze) horas e 35 (trinta e cinco minutos) e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA (SEDESER) DO MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

ERRATA - Edital

Nos termos do Edital nº 01/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, TORNA PÚBLICA A ERRATA - **EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
PRAZO DETERMINADO, no artigo nº 3, parágrafos 3.3**

3.3 . Fica assegurado às pessoas com deficiência – PCD, o direito de se inscreverem neste Processo
Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para concorrerem a 5% (cinco por
cento) do quantitativo de vagas para o cargo indicado.

3.3.1. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência – PCD deverão anexar, no
envelope, cópia do laudo médico, comprovando sua deficiência e, principalmente, a aptidão para o exercício do
cargo a qual concorrem.

§ 1º . Para os candidatos com deficiência, a ausência da comprovação constante no caput, invalida a
inscrição.

§ 2º . É obrigatória a indicação da plena capacidade de executar todas as atribuições do cargo ao qual
concorre o candidato com deficiência, sob pena de desclassificação.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2024.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Abertura das inscrições	04/03 /2024
Encerramento das inscrições	08/03/2024
Inscrições Prorrogadas	18/03/2024 A 19/03/2024
Publicação das Inscrições Deferidas	22/03/2024
Prazo para Interposição de Recursos sobre Inscrições Inde- feridas	25/03 a 26/03
Publicação do Resultado da interposição dos Recursos	01/04/2024
Homologação do Resultado Final	01/04/2024

**Este cronograma está sujeito à alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o
acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado
na forma prevista no Edital.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO D.O Nº 309 PÁG 35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 187/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS.

CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI LTDA.

ONDE SE LÊ CPF: 14.807.402/0001-99 LE-SE CNPJ 14.807.420/0001-99

OBJETIVO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA,

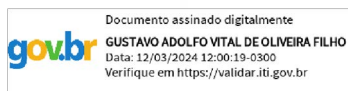
MARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS E HOSPEDAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 15 DE MARÇO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA



Agente de Contratação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **002/2024**

Contrato nº **018/2019**

Processo nº **1431/2018**

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pelo Chefe de Gabinete

Contratada: **PORTO & PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-ME**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 018/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos.

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Ronan Rodrigues Canto
Chefe de Gabinete